



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI N.º 1.150/2024

“Autoriza a Desapropriação do Imóvel que Especifica”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

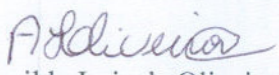
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras autorizado a desapropriar, o imóvel constituído de uma parte ideal com a área de **200m²**, localizada dentro da “Fazenda São José” de um terreno com a área total **12.20,00 ha**, localizado no Bairro São José, Zona Rural município de Conceição das Pedras, de propriedade do **Sr. José Genésio de Vilas Boas**, portador do CPF:115.118.856-53, devidamente registrado sob a matrícula nº 656, do Livro de Registro Geral nº 2-C, R. 1-656, feito em 12 de abril 1984, a ser usado para a Construção do sistema de abastecimento de água, sendo Dois Reservatórios de 50 m³, e uma estação de tratamento de água ETA de 20m³/h.

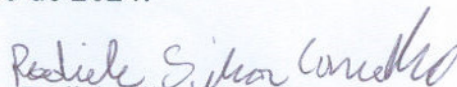
§ único - Para a desapropriação prevista no *caput* fica o Executivo Municipal autorizado a despendar até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

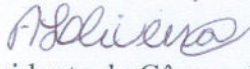
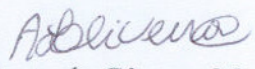
Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

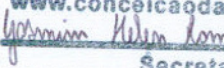
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 03 de setembro de 2024.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da CMCP


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em <u>primeira</u> discussão em 20/08/2024.	Em <u>segunda</u> discussão em 03/09/2024.
 Presidente da Câmara Municipal Amarildo Luiz de Oliveira	 Presidente da Câmara Municipal Amarildo Luiz de Oliveira

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 04/09/2024
Secretaria da Câmara Municipal